



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sexta-feira, 04 de março de 2016 - Nº 041

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Ano XCIII • Nº 37

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 4 de março de 2016

LEI Nº 15.713, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Determina aos hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde credenciados à Rede Estadual de Saúde que forneçam aos pacientes diagnosticados com Diabetes mellitus tipo 1, noções básicas sobre os cuidados no tratamento antes de qualquer encaminhamento ao especialista.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado aos hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde credenciados à Rede Estadual de Saúde que forneçam aos pacientes diagnosticados com Diabetes mellitus tipo 1 noções básicas sobre os cuidados no tratamento antes de qualquer encaminhamento ao especialista.

Art. 2º Os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde, após o diagnóstico de Diabetes mellitus tipo 1 apenas poderão liberar ou dar alta ao paciente após lhe oferecer noções básicas sobre os cuidados necessários para controle do nível glicêmico e fornecer as informações necessárias para a inscrição nos programas do Sistema Único de Saúde - SUS para obtenção de insulinas, medidores de níveis de glicemia, fitas e lancetas.

Art. 3º Após oferecer as noções básicas, os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde deverão providenciar o respectivo encaminhamento ao profissional de endocrinologia em regime de urgência, dada a gravidade do diagnóstico.

Art. 4º A partir da publicação desta Lei ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde, obrigados a afixarem em local visível o texto da Lei e zelar pela sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada pela Secretaria de Saúde, no prazo de 60 dias, contados a partir da publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA – PMDB

LEI Nº 15.714, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização e em número compatível com as dimensões do empreendimento, medindo 297 x 420 mm (Folha A 3).

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - SD

LEI Nº 15.715, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos Prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, obrigadas a fixar, em local público, cartazes esclarecedores acerca da legislação que prevê crime de Omissão de Socorro.

Parágrafo único. Os cartazes deverão ser afixados em local de fácil visualização, medindo 297x420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito e conterão os seguintes termos:

“Omissão de Socorro - Artigo 135 do Código Penal Brasileiro:

Art. 135. Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-la sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:

Pena - detenção de um a seis meses ou multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulte lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulte o óbito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ - PR

LEI Nº 15.717, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação os processos e procedimentos administrativos da administração pública, direta ou indireta, que tenham como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§1º O interessado na obtenção do benefício, fazendo prova de sua idade, requererá à autoridade administrativa a que se encontra vinculado o processo.

§2º A prioridade não cessará até o trânsito em julgado do processo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - SD

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 041 DE 04/03/2016

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Define nova grade de vencimentos-base dos cargos públicos que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica definida, nos termos do Anexo Único da presente Lei Complementar, a grade de vencimentos-base dos cargos públicos nele indicados, cujos respectivos valores nominais passam a vigorar a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO

GRADE SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, AUXILIAR DE PERITO, AUXILIAR DE LEGISTA, PERITO PAPILOSCOPISTA, OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES E MOTORISTA POLICIAL

VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO-BASE VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2016

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 3%)					
	I					
Cursos de Especialização 360 horas	1.896,44	1.934,37	1.973,05	2.012,51	2.052,76	2.093,82
Cursos de Especialização 240 horas	1.806,13	1.842,25	1.879,10	1.916,68	1.955,01	1.994,11
Cursos de Especialização 160 horas	1.720,12	1.754,53	1.789,62	1.825,41	1.861,92	1.899,16
Graduação / Nível Médio	1.638,21	1.670,98	1.704,40	1.738,49	1.773,26	1.808,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f

MATRIZES (com intervalos de 5%)	II					
	Cursos de Especialização 360 horas	2.156,63	2.199,77	2.243,76	2.288,64	2.334,41
Cursos de Especialização 240 horas	2.053,94	2.095,02	2.136,92	2.179,66	2.223,25	2.267,71
Cursos de Especialização 160 horas	1.956,13	1.995,25	2.035,16	2.075,86	2.117,38	2.159,73
Graduação / Nível Médio	1.862,98	1.900,24	1.938,25	1.977,01	2.016,55	2.056,88
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III					
Cursos de Especialização 360 horas	2.452,53	2.501,58	2.551,61	2.602,65	2.654,70	2.707,79
Cursos de Especialização 240 horas	2.335,74	2.382,46	2.430,11	2.478,71	2.528,28	2.578,85
Cursos de Especialização 160 horas	2.224,52	2.269,01	2.314,39	2.360,68	2.407,89	2.456,05
Graduação / Nível Médio	2.118,59	2.160,96	2.204,18	2.248,26	2.293,23	2.339,09
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f

MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV					
Cursos de Especialização 360 horas	2.789,03	2.844,81	2.901,70	2.959,74	3.018,93	3.079,31
Cursos de Especialização 240 horas	2.656,22	2.709,34	2.763,53	2.818,80	2.875,17	2.932,68
Cursos de Especialização 160 horas	2.529,73	2.580,32	2.631,93	2.684,57	2.738,26	2.793,03
Graduação / Nível Médio	2.409,27	2.457,45	2.506,60	2.556,73	2.607,87	2.660,02
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f

LEI COMPLEMENTAR Nº 322, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008 e o Anexo Único da Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, passa a vigorar nos termos do Anexo I.

Art. 2º O *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A promoção à graduação de 3º Sargento dar-se-á, até 5 de março de 2022, exclusivamente, pelo critério de antiguidade, para os cabos que possuírem o Curso de Formação e Habilitação de Praças – CFHP, ou concluírem, com aproveitamento, o curso de formação previsto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 17 desta Lei Complementar.”

Art. 3º Os quantitativos de postos e graduações constantes no Anexo Único da Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 182, de 26 de setembro de 2011, e pela Lei Complementar nº 211, de 8 de outubro de 2012, passam a vigorar nos termos do Anexo II.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos dos arts. 2º e 6º a 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º Revogam-se o § 1º do art. 8º e o art. 12 da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

ANEXO I

“ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

1. OFICIAIS	
1.1 QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC/BM)	
Coronel BM	13 (NR)
Tenente Coronel BM	35 (NR)

Major BM	76 (NR)
Capitão BM	114 (NR)
1º Tenente BM	90
2º Tenente BM	66
TOTAL	394 (NR)
1.2 QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO (QOA/BM)	
Major BM	08 (NR)
Capitão BM	28 (NR)
1º Tenente BM	48 (NR)
2º Tenente BM	76
TOTAL	160 (NR)
2. PR AÇAS	
QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL (QBMG-1)	
Subtenente BM	51 (NR)
1º Sargento BM	225(NR)
2º Sargento BM	303 (NR)
3º Sargento BM	631(NR)
Cabo BM	456 (NR)
Soldado BM	2.857 (NR)
Total	4.523 (NR)
TOTAL GERAL DO EFETIVO	5.077

ANEXO II

“ANEXO ÚNICO

POSTO / GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Coronel	7 (NR)
Tenente coronel	9
Major	19 (NR)
Capitão	27 (NR)
1º tenente	5
2º tenente	5
Subtenente	11
1º sargento	28 (NR)
2º sargento	24 (NR)
3º sargento	11 (NR)
Cabo	33 (NR)
Soldado	161
Total	340 (NR)

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 488-Autorizar o afastamento do servidor **MARCELO CAVALCANTI RABELO**, matrícula nº. 16977, para participar da 7ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais, no período de 08 a 11 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, sendo as despesas com passagens e diárias custeadas através da fonte 0101.

Nº 489-Autorizar o afastamento do servidor **PETRONIO ARAUJO GONCALVES FERREIRA FILHO**, matrícula nº. 19887, para participar do 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública, no período de 13 a 18 de março de 2016, em Foz de Iguaçu/PR, sendo as despesas com inscrição, passagens e diárias custeadas através da fonte 0101.

Nº 490-Autorizar o afastamento do servidor **ALEXANDRE DUARTE GUSMAO**, matrícula nº. 55247, para participar do XV Congresso Panamericano de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, promovido pela International Society on Soil Mechanics and Geotechnical Engineering, no período de 14 a 19 de novembro de 2015, em Buenos Aires/Argentina, bem como o custeio com passagens e diárias, nos termos da deliberação do Comitê Gestor do PCG através do Ofício nº. 280/2015.

Nº 491-Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do curso “Introdução a Arquitetura Corporativa & TOGAF”, promovido pela Interdata – Cursos de Computação, no período de 07 a 11 de março de 2016, em Recife/PE, sendo as despesas com inscrições custeadas pela fonte 0101.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
3143	ROMERO WANDERLEY GUIMARAES
3167	IVANILDO DE ANDRADE GUERRA FILHO
3040	RAFAEL BEZERRA SOARES
3228	OLAVO ALEXANDRINO LOIOLA PINTO BARBOSA
3162	LIANNE BORGES MACIEL
3194	EDUARDO CALADO FERREIRA PINHEIRO
1499	JOAO EDSON DE BARROS VANDERLEI REGO
1219	GISELE MARIA DE SOUZA LIMA
512	OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
477	JOAO COELHO FILHO
3240	PEDRO HENRIQUE REIS MATOS CIRIACO
3034	MARCIA QUEIROZ BION
5129	JORGE CHAVES DE OLIVEIRA FILHO
5130	ANA CAROLINA ALVES BREDA
40	MARCIO ROBERTO LOREGA LAPA

Nº 492-Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do curso “Controle Integrado de Insetos em Grãos Armazenados”, no período de 09 a 11 de dezembro de 2015, em Salvador/BA, bem como o custeio com passagens.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
12807	GEAN MARCIO DE ANDRADE
7684	WALDEMAR DE MELO ARAUJO

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 493-Autorizar o afastamento parcial da servidora **MARIA SILVANIA ARRUDA ALVES**, matrícula nº. 3019454, para as atividades do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade de Pernambuco – UPE – Campus Garanhuns, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de junho de 2017, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e, no período de 01 de julho de 2017 a 15 de fevereiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 494-Autorizar o afastamento integral do servidor **RODRIGO LINS BARBOSA**, matrícula nº. 3029476, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em História, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, a partir da data da publicação desta portaria até 29 de fevereiro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 495-Autorizar o afastamento parcial da servidora **ALEX SANDRA DA SILVA MOURA**, matrícula nº. 1900889, para as atividades do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade de Pernambuco – UPE – Campus Garanhuns, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de junho de 2017, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e, no período de 01 de julho de 2017 a 15 de fevereiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 496-Autorizar o afastamento da servidora **KAREN MACIEL SOBREIRA SOARES**, matrícula nº. 2577810, para participar do curso “Avaliação e Tratamento do Paciente Adulto com Disfunção Neurológica – Baseado no Conceito Bobath”, no período de 12 a 23 de janeiro de 2016, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 497-Prorrogar o afastamento integral do servidor **ROSIVALDO SEVERINO DOS SANTOS**, matrícula nº. 1894390, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Educação Matemática, promovido pela Universidade de Bandeirante de São Paulo – UNIBAN e Estágio na Universidade da Geórgia/EUA, pelo período de 02 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 498-Prorrogar o afastamento integral da servidora **MARINETE NEVES LEITE**, matrícula nº. 1755056, para o exercício das atividades do Doutorado em Arqueologia, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, pelo período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

PORTARIA SAD Nº 499 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, publicado em 09 de fevereiro de 2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0039/2016 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do Processo SIGEPE nº 5678736-6/2014 (SAJ nº 2016.02.000081), **RESOLVE:**

I. Conceder pensão especial mensal aos dependentes de **ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, 3º Sargento PMPE, matrícula nº 104386- 2, promovido “*post mortem*” à graduação de 2º Sargento PMPE, **a contar de 02 de julho de 2014**, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990;

II. São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior: WESLLEY VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA, filho, nascido em 26/12/2000; SANDRA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA ARRUDA, filha, nascida em 26/09/2002; e DAFNE DE OLIVEIRA SOUZA, filha, nascida em 17/01/2012;

III. A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade; e

IV. A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso II, observará o disposto no art. 51, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA
AVISO DE ADESÃO Nº 01/2016-DIAG/PCPE**

A Polícia Civil de Pernambuco, torna público que fez Adesão, como órgão participante, a Ata de Registro de Preços Nº 005/2015- SAD/PE, oriunda do Processo Licitatório Nº 089.2014.I.PE.055. SAD - Pregão Eletrônico Nº 055/2014-SAD, realizado pela **Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, mediante assinatura de contrato com a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 05.120.923/0001-09, no quantitativo de 106 taxas de transação estimada anual, para esta Instituição. Com o Valor estimado anual de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Amparo legal: nos termos do Decreto Estadual Nº 42.530, de 22/12/2015 e Portaria SAD Nº 1.000 de 16/04/ 2014. Recife, 03 de março de 2016.

Antônio Barros Pereira de Andrade
Chefe de Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 026/2016 - Dispensa de Licitação Nº 018/2016**, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material para Cirurgia de Ortopedia, para as Pacientes: Maria De Lourdes – Mat. 608947 e Maria José Da Silva – Mat. 611157, deste Sismepe, em favor do Empresa Brazil Ortopedia . Nos respectivos valores R\$ 10.000,00 e R\$ 22.810,00. No total de R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 03 de março de 2016. Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL - Diretor Interino da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS
Fone: (81) 3181-1448 E-mail: contratoscasis@gmail.com
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 007/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 060-15 – CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA - CONSTANTE NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DE 24 de Março de 2015. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014 - E PROCESSO Nº 201/2014 - CUJO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE. RECIFE, 03 DE MARÇO DE 2016. **Everaldo de Almeida de Araújo** – TEN CEL PM – DIRETOR INTERINO DA DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICO o PL Nº 047/2015 – PE Nº 033/2015 - CPL/SDS.**

OBJETO: RP – Eventual aquisição de papel sulfite para a SDS.

Vencedora: **MS CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 16.558.693/0001-72 , no **Lote I**, valor de R\$ 102.320,00 e **Lote II**, valor de R\$ 32.422,65. **VALOR TOTAL: R\$ 134.742,65**. Recife, 03/03/2016. **Jailson Tomé Ferreira da Costa** - Pregoeiro e Presidente (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICO o PL Nº 035/2015 – PE Nº 024/2015 - CPL/SDS.**

OBJETO: RP – Eventual aquisição de Lenços umedecidos para o IITB/SDS. Vencedora: **HJ COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 13.185.781/0001-88 , no **Lote I**, valor de R\$ 68.688,00 e **Lote II**, valor de R\$ 22.896,00. **VALOR TOTAL: R\$ 91.584,00**. Recife, 03/03/2016. **Jailson Tomé Ferreira da Costa** - Pregoeiro e Presidente (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 041 DE 04/03/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 623, DE 03/03/2016 – I - Fixar em 50 (Cinquenta), o quantitativo de responsáveis por **SUPRIMENTO INDIVIDUAL da UG 390301** durante o Exercício de 2016, com relação nominal a ser publicada e alterada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social. II – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 04/01/2016.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

EMENTA: Exonera e Designa Membro Nato e Efetivo da CPOBM.

Nº 624, DE 03/03/2016 - O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 01 de julho de 2008, haja vista o que preconiza o Parágrafo Único do Art. 6º desta Lei, **resolve:**

Art. 1º – Exonerar, do encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro-Militar o Cel QOC/BM Mat. 920441-5 **LIVSON CORREIA DE VASCONCELOS**;

Art. 2º – Exonerar, do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro-Militar o Cel QOC/BM Mat. 01848-1 **RICARDO FERREIRA DE LIMA**;

Art. 3º – Designar, para o encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro-Militar o Ten Cel QOC/BM Mat. 920428-8 **RICARDO ANDRÉ ALVES DE LUCENA**;

Art. 4º – Designar, para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro-Militar o Cel QOC/BM Mat. 920441-5 **LIVSON CORREIA DE VASCONCELOS**;

Art. 5º – Esclarecer que a CPOBM fica assim constituída:

Presidente: Cel QOC/BM Mat. 02020-6 **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**;

Membros Natos: Cel QOC/BM Mat. 024222-5 **MANOEL TELES DA SILVA** e Ten Cel QOC/BM Mat. 920428-8 **RICARDO ANDRÉ ALVES DE LUCENA**.

Membros Efetivos:

Cel QOC/BM Mat. 920441-5 **LIVSON CORREIA DE VASCONCELOS**;

Cel QOC/BM Mat. 001933-0 **MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA**;

Cel QOC/BM Mat. 910575-1 **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**; e

Cel QOC/BM Mat. 910582-4 **GUSTAVO WALTER FALCÃO**.

Art. 6º - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 625, DE 03/03/2016 – I – Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas no CNPJ nº 00.358.773/0001-44, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), ficando determinado que a movimentação das contas ocorrerá em conjunto de dois:

Nome: **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**

Cargo: Comandante Geral do CBMPE

CPF: 683.328.904-20

Nome: **MANOEL TELES DA SILVA**

Cargo: Subcomandante Geral do CBMPE

CPF: 493.123.834-34

Nome: **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA**

Cargo: Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças do CBMPE

CPF: 488.994.454-00

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

III – Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 139, DE 03 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve:

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, a militar estadual abaixo nominada, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso X, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008:

Posto	Matrícula	Nome	A contar de
Ten Cel	1857-0	Maria da Conceição Antero Pessoa	27.02.2016

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202 (Sunor nº 045/15).

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO

Coronel PM - Comandante Geral

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PORTARIA GAB/PCPE Nº 047/2016

O Chefe de Polícia no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI/DIAG/PCPE nº 092/2016, de 02.03.2016;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissária de Polícia **ADRIANA RIBEIRO MARCONI**, matrícula nº 208.654-9, para exercer a Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Alienação de Bens da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, conforme Art. 7º inciso 2º do Decreto nº 23.064 de 1º de março de 2001, em substituição ao Delegado de Polícia, **RICHARDSON SILVA** matrícula 209.105-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Art. 3º Revolguem-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Antônio Barros Pereira de Andrade

Delegado Especial - Chefe de Polícia Civil

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 626, DE 03/03/2016 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor relacionado na CI nº 039/2016-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo a 01/03/2016.

Nº 627, DE 03/03/2016 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE o Agente de Polícia **Robson Dutra Filho**, matrícula nº 273610-1, conforme Declaração SAD do dia 03/03/2016.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

EMENTA: ALTERA NÍVEL FUNCIONAL DE MILITAR ESTADUAL INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 628, DE 03/03/2016 – O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, considerando a necessidade de retirar e incluir militares estaduais inativos do labor em Segurança de Estabelecimento Prisional, **resolve**:

1 – Elevar ao nível de Agente de Segurança em Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Pedro Sales da Silva**, matrícula nº 118560-8/COTEL;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de fevereiro de 2016.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

EMENTA: EXCLUI MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 629, DE 03/03/2016 – O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Excluir, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 1º Sargento RRPM **Ederlindo Rufino de Carvalho**, matrícula nº 116.638-7/PS-20/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 06 de Fevereiro de 2016, na Rua 14, S/N, Tabuleiro, Juazeiro - BA, tendo como “causa mortis” Hemorragia Aguda, TCE, Perfuração, Lesão com arma de fogo, Homicídio, sendo o óbito firmado pelo Dr. Laurentino Aguiar Rodrigues, CRM: 10.834;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 06 de fevereiro de 2016.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

EMENTA: ALTERA NÍVEL FUNCIONAL DE MILITAR ESTADUAL INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 630, DE 03/03/2016 - O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, considerando a necessidade de retirar e incluir militares estaduais inativos do labor em segurança de Estabelecimento Autoridade, **resolve**:

- 1 - Retornar, ao nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Hermes Andrade da Cunha Coutinho**, matrícula nº 114734-0/Sede/GP;
- 2 - Elevar, ao nível de Agente de Segurança de Autoridade, o 3º Sargento RRPM **Pedro Alves Monteiro Neto**, matrícula nº 118579-9/PS-06/GP;
- 3 - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 4 - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de março de 2016.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em Exercício

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SAD: Nº Sind.10.108.1021.00174/2015.2.3-Cor. Ger./SDS SIGEPE Nº 7404197-5/2015
IMPUTADOS: Sd PM Mat.106.899-7/Alexandro Marcos Moraes da Silva, Sd PM Mat.110.923-5/Reginaldo Falcão da Silva e o Sd PM Mat. 116.103-2/Leandro Alves de Albuquerque.
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por 30 (trinta) dias, a contar do dia 06/02/2016
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante constante nos autos. RECIFE, 03/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1021.00006/2016.2.3 SIGEPE Nº 7403425-7/2013
ENCARREGADO: 2º SARGENTO PM NAILDO GOUVEIA DO MONTE
IMPUTADO: JOÃO TENÓRIO DE SIQUEIRA
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até, 10 dias, a contar do dia 28/02/2016.
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado. Recife, 22/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: Nº 10.109.1007.00003/2016.2.4 SIGEPE Nº 7408747-1/2015 COMISSÃO: 2ª CPDPM
IMPUTADO: SD PM MAT. 116.332-9/EDVANDRO DE SANTANA ARANDA COSTA
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 23/02/2016
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 18/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00061/2015 SIGEPE Nº 7404186-3/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC
OBJETO: Dilação de Prazo
PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/02/2016
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 18/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00056/2015 SIGEPE Nº 7400407-4/2013 COMISSÃO: 3ª CPDPC
OBJETO: Dilação de Prazo
PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 01/03/2016
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 18/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00088/2015 SIGEPE Nº 7401866-5/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC
OBJETO: Dilação de Prazo
PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 27/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 19/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00054/2015 SIGEPE Nº 7400307-3/2015 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 19/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003_00048/2012SIGEPE Nº 7404858-0/2012 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 22/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 18/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: Nº 10.109.1021.00020/2015.2 SIGEPE Nº 7404448-4/2015 COMISSÃO: GTAC

IMPUTADO: Sd PM matrícula 110.966-9/ JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 18FEV2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 15FEV2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1021.00190/2015.2.3 ID.4458 SIGEPE Nº 7405167-3/2013 SINDICANTE: SUBTEN PM MATRÍCULA

920225-0 – WALTER FRANCISCO DOS SANTOS

IMPUTADO: 2º SGT PM MATRÍCULA 106727-3/8º BPM – CÍCERO ROMÃO DE SÁ PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 30 dias, a contar do dia 02/03/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante constante nos autos. RECIFE, 29/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração